



armazenamento, política de segurança da informação e segurança de serviços internet, bem como participar de atividades voltadas à administração e suporte a sistemas gerenciadores de banco de dados voltados a atender o Censo Agropecuario. Desenvolver as atividades de implantação e suporte aos sistemas censitários em produção. Conhecimento nas atividades de prospecção, planejamento, implantação, suporte, supervisão e monitoração dos serviços; além de executar outras atividades compatíveis com as funções censitárias. 1.2.1.1.6 - Análise Socioeconômica - Desenvolver atividades relativas às etapas de planejamento, desenvolvimento e apuração dos dados do Censo Agropecuario 2016 no que se refere a: desenvolvimento de estudos e pesquisas; levantamento, organização, sistematização e avaliação de informações; elaboração de relatórios, gráficos e tabelas; elaboração de textos (analíticos e relatórios técnicos); análise social e econômica de dados; desenvolvimento de atividades de campo; e aplicação de treinamento técnico-operacional. 1.2.1.1.7 - Auditoria - Preparar os trabalhos e realizar a manutenção de programas de auditoria; elaborar amostragens, analisar e verificar a consistência da folha de pagamento dos contratados temporários; analisar os atos de aquisição de bens e serviços relativos à infraestrutura do Censo Agropecuario 2016; verificar a regularidade da execução orçamentária e financeira dos recursos do Censo Agropecuario 2016; e elaborar relatórios de auditoria. 1.2.1.1.8 - Biblioteconomia e Documentação - Normalizar referências e citações de toda a produção documental do Censo Agropecuario, de acordo com as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; efetuar pesquisa em bancos e bases de dados bibliográficos dessa área temática; auxiliar na seleção, aquisição, catalogação, classificação e indexação dos diversos materiais da biblioteca (livros, periódicos, mapas, fotografias entre outros) especialmente os relacionados à Agropecuária; atender e orientar o usuário na utilização das ferramentas de disseminação de informações do IBGE, bem como no uso geral da biblioteca; elaborar e manter o controle de vocabulário do Censo Agropecuario, por meio de terminologias utilizadas nos dicionários das pesquisas agropecuárias produzidas pela Instituição. 1.2.1.1.9 - Ciências Contábeis - Exercer atividades de Contabilidade Governamental durante o planejamento e execução do Censo Agropecuario em seus aspectos Patrimoniais, Orçamentários e de Controle, de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Pública e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, utilizando sistemas informatizados de controles internos, planilhas eletrônicas e editores de texto e, em especial, os Sistemas Informatizados da Administração Pública (SIAFH); desenvolver tarefas de natureza técnico-administrativa em apoio às atividades do Censo Agropecuario e executar outras atividades pertinentes à área de atuação. 1.2.1.1.10 - Design Instrucional - Selecionar estratégias didáticas, mídias e tecnologias adequadas a diferentes tipos de aprendizagem, objetivos e público-alvo voltadas à capacitação censitária; adequar o conteúdo dos projetos educacionais à metodologia a distância, considerando os conceitos que serão utilizados no Censo Agropecuario 2016; construir o roteiro dos cursos que serão ministrados durante o Censo Agropecuario 2016, contendo a especificação da estrutura e do fluxo da informação, as instruções de diagramação, interação e navegação; avaliar e rever as soluções educacionais desenvolvidas especificamente para os treinamentos do Censo Agropecuario 2016 e executar outras atividades compatíveis com a função. 1.2.1.1.11 - Engenharia Agrônoma - Levantar, organizar e sistematizar informações referentes a pesquisas agropecuárias; elaborar estudos econômicos relativos à Agropecuária; elaborar textos analíticos, pareceres e relatórios técnicos; atuar como facilitador em treinamento técnico-operacional; e realizar atividades de campo do Censo Agropecuario. 1.2.1.1.12 - Engenharia Cartográfica - Participar da etapa preparatória das Bases Territoriais, necessárias à operacionalização do Censo Agropecuario 2016, realizando as seguintes atribuições: auxiliar no desenvolvimento de atividades relativas às etapas de planejamento da aquisição de dados, execução, controle, validação, carga e publicação de dados geospaciais; auxiliar no desenvolvimento de atividades relativas às etapas de planejamento, execução, controle e validação do apoio de campo ou de outros insumos adequados ao georeferenciamento de imagens, coleta e padronização de nomes geográficos e atualização de informações; auxiliar no desenvolvimento de atividades relativas às etapas de planejamento, execução, controle e validação das atividades de aquisição de feições geográficas a partir dos insumos de sensoriamento remoto, de fotogrametria e de editoração de mapas censitários; auxiliar na pesquisa e interpretação de documentação técnica, histórica e aquisição de fontes cartográficas para proceder à manutenção, composição e ampliação das bases temáticas censitárias; ter domínio em uma das ferramentas das linhas ESRI (ArcGIS e extensões) ou HEXAGON (Geomedia e extensões) ou QGIS para efetuar edição, ajustes e configuração de novas bases temáticas e de relatórios dinâmicos de apoio à decisão; auxiliar na execução das tarefas voltadas ao armazenamento, tratamento, análises espaciais, validação, carga e publicação de dados geospaciais, utilizando técnicas de geoprocessamento, bem como a divulgação de informações geospaciais via geoprocessamento pela WEB; auxiliar na execução das tarefas voltadas à modelagem de dados espaciais, geostatística e funções topológicas; ministrar treinamentos técnico-operacionais nos conteúdos e aplicações utilizadas na Base Territorial; auxiliar na elaboração de documentação que contenha a caracterização das feições geográficas que viabilizam a identificação e classificação de áreas urbanas e rurais; e desempenhar outras atividades compatíveis com a função. 1.2.1.1.13 - Gestão e Infraestrutura - Exercer atividades relacionadas ao planejamento e/ou à execução de tarefas administrativas relacionadas com o Censo Agropecuario 2016, relativas às áreas: a) orçamentárias e financeiras; b) recursos humanos, sobretudo quanto à documentação do pessoal contratado; c) materiais, com atenção especial para a guarda e controle dos bens móveis; d) patrimoniais, zelando pela adequada gestão dos bens e equipamentos patrimoniais sob sua responsabilidade. Desenvolver tarefas de natureza técnico-administrativa em apoio às atividades censitárias, utilizando formu-

lários definidos e sistemas informatizados corporativos e da Administração Pública, planilhas eletrônicas, e editores de textos. Participar dos treinamentos presenciais e a distância e organizá-los, se for o caso, bem como atuar como instrutor; e executar outras atividades compatíveis com a área de atuação. 1.2.1.1.14 - Jornalismo - Redigir textos para veículos de comunicação diversos (jornal, revista, internet, TV, rádio, publicações institucionais, redes sociais) tendo como tema principal o Censo Agropecuario 2016 e suas diferentes etapas de realização, sobretudo a divulgação de seus resultados; acompanhar as etapas de produção de publicações internas e externas (pauta, apuração, redação, edição) no que diz respeito ao Censo Agropecuario e às diferentes etapas de realização da pesquisa; pesquisar e selecionar assuntos relacionados aos Censos Agropecuarios já realizados e aquele em andamento para desenvolvimento de textos; interpretar gráficos, tabelas e mapas; redigir releases e textos para material promocional do Censo Agropecuario; atender jornalistas e intermediar contatos entre a mídia e a Instituição; organizar, conduzir e acompanhar entrevistas coletivas e individuais para divulgações relacionadas às etapas de realização do Censo Agropecuario, sobretudo dos seus resultados; redigir outras peças, como relatórios, planos de comunicação, entre outros, tendo como foco a divulgação do Censo Agropecuario e seus resultados; produzir conteúdo, acompanhar e avaliar a repercussão de temas relacionados ao Censo Agropecuario nas diversas redes sociais existentes; gravar áudios e vídeos, editá-los e publicá-los em meio digital; tirar fotografias digitais, prepará-las e publicá-las em meio digital, ambos focados no Censo Agropecuario; realizar clipping de notícias relacionadas ao Censo Agropecuario, bem como videoclipping e audioclipping e preparar relatórios de avaliação da presença do tema na mídia; e executar outras atividades compatíveis com a função. 1.2.1.1.15 - Logística - Desempenhar atividades inerentes à área de Recursos Materiais, em especial na área de logística e infraestrutura das atividades preparatórias do Censo Agropecuario 2016; preparar, elaborar minutas de editais e contratos para compras e contratações; administrar os contratos terceirizados; administrar e controlar o uso dos veículos da frota; controlar o recebimento, guarda e distribuição dos materiais e bens patrimoniais do IBGE, de acordo com as normas e legislações vigentes. 1.2.1.1.16 - Métodos Quantitativos - Desenvolver atividades relativas às etapas de planejamento, desenvolvimento e apuração dos dados do Censo Agropecuario 2016 no que se refere a: desenvolvimento de estudos e pesquisas; levantamento, organização, sistematização e avaliação de informações; elaboração de relatórios, gráficos e tabelas; elaboração de textos (analíticos e relatórios técnicos); análise estatística de dados quantitativa e qualitativamente; desenvolvimento de eventuais atividades de campo; e aplicação de treinamento técnico-operacional. 1.2.1.1.17 - Produção Gráfica/Editorial - Organizar, adequar e revisar os originais de publicações do Censo Agropecuario; supervisionar processos gráficos de documentos e/ou publicações do Censo Agropecuario; realizar pesquisa de layout de publicações do Censo Agropecuario; atuar no planejamento da produção gráfica, incluindo composição, impressão e acabamento de produtos para a realização do Censo Agropecuario, sugerindo materiais e processos para a sua realização; dominar a plataforma Adobe CS para realizar a produção e a diagramação dos projetos editoriais de obras e periódicos do Censo Agropecuario, com fins impressos ou eletrônicos e preparar o fechamento dos arquivos para fins gráficos e eletrônicos. 1.2.1.1.18 - Programação Visual - Desenvolver projetos de comunicação visual, voltados para o Censo Agropecuario, para a web; dominar ferramentas de produção de páginas para internet e mídias impressas (softwares Adobe Photoshop, Flash, Dreamweaver, Fireworks, Illustrator e Indesign, da plataforma Adobe CS6, animação, digitalização e tratamento de imagens para a internet e mídia impressa); ter conhecimento avançado das linguagens HTML5, CSS e javascript; conhecer as técnicas para a produção de páginas compatíveis com diferentes equipamentos e navegadores, respeitando assim os padrões de acessibilidade exigidos pelo Governo Federal (design responsivo); ter conhecimento de tecnologias "tableless", acessibilidade, "cross browser media" e padrões W3C, usabilidade e arquitetura de informação. 1.2.1.1.19 - Recursos Humanos - Estruturar procedimentos, rotinas e sistemas administrativos para a operacionalização das operações censitárias; executar e controlar as atividades administrativas relativas à folha de pagamento; estruturar procedimentos, editais e sistemas de controle para a operacionalização de processos seletivos simplificados relativos ao Censo Agropecuario 2016, bem como monitorar e acompanhar junto às Unidades Estaduais e à empresa organizadora a execução dos certames e das suas ações preparatórias; executar outras atividades correlatas à área de atuação. 1.2.1.1.20 - Relações Internacionais - Desenvolver e participar de atividades relativas a negociações entre o IBGE e entidades internacionais referentes ao Censo Agropecuario; desenvolver e participar de atividades relativas à cooperação técnica internacional, no âmbito de Censo Agropecuario, notadamente os arranjos institucionais para viabilizar as atividades relacionadas ao intercâmbio de metodologias e às visitas técnicas de instituições internacionais; acompanhar, in loco, as atividades de Censo Agropecuario em outros países, com vistas à implementação do modelo adotado pelo IBGE, conforme os acordos de cooperação técnica internacionais definidos; realizar tradução de documentos em idiomas estrangeiros para o português e vice-versa, referentes ao Censo Agropecuario; participar da organização de eventos internacionais ligados às atividades de Censo Agropecuario; elaborar documentos a fim de orientar as diversas áreas afins quanto à política de relações internacionais na Instituição na área de Censo Agropecuario. 1.2.1.1.21 - Relações Públicas - Planejar, coordenar e controlar ações de comunicação visando atender ao Censo Agropecuario. Interagir com diversos públicos: interno, externo, gestores de instituições públicas e privadas para estabelecer canais de relacionamento visando à execução do Censo Agropecuario. Ter conhecimento de comunicação de marketing e gestão de eventos, domínio de pacote Office, inglês escrito e falado avançado. Possuir individualmente habilidades de comunicação em sua dimensão verbal

e escrita e redes sociais para execução de atividades voltadas para a execução do Censo Agropecuario. 1.2.1.1.22 - Webdesign - Desenvolver diferentes tipos de trabalhos relativos a demandas audiovisuais do Censo Agropecuario, utilizando dispositivos digitais e recursos computacionais, mantendo a integração entre os aspectos estéticos e de identidade visual aplicados à qualidade gráfica e visual de cada projeto; projetar soluções audiovisuais para disseminação de informações relativas ao Censo Agropecuario; ter domínio de projetos de arquitetura da informação; dominar ferramentas de produção de páginas para Internet; ter conhecimento avançado das linguagens HTML5, XHTML, CSS 3 e Javascript (ES6); experiência em frameworks javascript como: angular; conhecer as técnicas para a produção de aplicações responsivas (mobile first), respeitando assim os padrões de acessibilidade exigidos pelo Governo Federal; acessibilidade e padrões W3C; atuar na implementação de interfaces para apresentação em vídeos do Censo Agropecuario; efetuar animações de objetos e efeitos multimídia; e executar outras atividades para a execução do Censo Agropecuario compatíveis com a função. 1.2.2 - Agente Censitário Administrativo (ACA): a) pesquisar, conferir, apurar e registrar dados administrativos; b) utilizar computadores e máquina copiadora, bem como operar calculadoras e fax; c) protocolar, arquivar, conferir e expedir documentos e materias; d) recepcionar e atender aos colaboradores do IBGE e ao público; e) elaborar e transcrever textos e/ou planilhas em microcomputador; f) proceder à entrada de dados e emitir relatórios nos sistemas informatizados; g) transcrever e transmitir dados em microcomputador e computador de mão; h) ter pleno conhecimento de todas as instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos e operacionais e aplicá-los corretamente; i) preencher e zelar pela guarda dos cadernos de contratação de toda a equipe de sua área de jurisdição e acompanhar e verificar os contratos dos recenseadores, ACM, ACS e demais servidores com funções censitárias; j) realizar os registros e atualizações dos dados e da documentação do pessoal contratado, mantendo-os sempre organizados e completos; k) realizar o controle e acompanhamento das renovações contratuais dentro dos prazos definidos; l) atuar nos processos de aquisições e pagamentos; m) exercer atividades relacionadas à execução de tarefas administrativas nas áreas de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários, financeiros e de disseminação de informações; n) responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos (computadores de mão, baterias, carregadores, memórias, etc.) de uso próprio e de sua equipe, assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado dos equipamentos; e o) executar outras tarefas relacionadas à função censitária. 1.2.3 - Agente Censitário Regional (ACR): a) planejar, organizar, gerenciar, acompanhar e realizar as tarefas necessárias à execução da operação censitária, e coleta de dados do Censo Agropecuario 2016, em toda sua área de atuação e abrangência e responder por questões técnicas, administrativas e operacionais, conforme orientações institucionais e de seu superior hierárquico do quadro de pessoal do IBGE; b) manter organizado e em pleno funcionamento o conjunto de atividades inerentes à operação censitária; observar rigorosamente as normas administrativas, as orientações técnicas e os prazos estabelecidos; utilizar os sistemas administrativos e gerenciais de acompanhamento e controle implementados; c) realizar a previsão, programação, solicitação e a execução de recursos orçamentários e financeiros, controlar e comprovar sua aplicação de acordo com as normas e prazos estabelecidos; d) administrar os recursos humanos e materiais disponibilizados, manter corretamente registrados, atualizados e organizados os dados a eles relativos; sobretudo quanto à documentação do pessoal contratado; zelar pela adequada gestão dos bens e equipamentos patrimoniais sob sua responsabilidade, fazer uso de sistemas informatizados e formulários definidos, com atenção especial para a guarda e controle dos bens móveis; e) adotar as providências relativas à contratação, prorrogação de contratos e desligamento das funções de Agente Censitário Municipal, Agente Censitário Supervisor e Recenseador, realizar avaliações mensais dos contratados, dentro dos prazos fixados; f) participar dos treinamentos presenciais e a distância programados para a sua função; g) organizar e executar os treinamentos das equipes, e atuar inclusive, como instrutor; h) acompanhar e adotar as providências cabíveis para manter o fluxo adequado dos pagamentos dos recenseadores; i) orientar e supervisionar as equipes para a execução adequada da coleta de dados, e suprir todo o apoio administrativo e de suporte de informática; j) gerenciar o desempenho da equipe e adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento dos prazos, com níveis de qualidade exigidos; k) atuar como representante do IBGE na sua área de atuação, manter contatos com autoridades, responsáveis por instituições e entidades, com o objetivo de divulgar e obter apoio para a adequada execução da operação censitária; l) presidir, organizar e coordenar as reuniões das Comissões Municipais de Geografia e Estatística - CMGEs, sempre emitindo esclarecimentos estritamente condizentes e alinhados às diretrizes e normas do IBGE, nunca emitindo parecer pessoal e seguindo as orientações superiores; m) disponibilizar para viajar dentro do estado para o qual foi selecionado; n) conduzir veículos autônomos; o) conhecer a área geográfica e os setores censitários de sua área de trabalho; p) ter pleno conhecimento de todas as instruções e conceitos contidos nos manuais técnicos e operacionais; q) organizar e definir as áreas de atuação de cada Agente Censitário Municipal e seus respectivos setores, observando as recomendações e critérios superiores hierárquicos; r) providenciar para que mapas municipais estejam disponíveis no posto de coleta; s) estabelecer rotineiros de visitas semanais aos postos de coleta da sua área de jurisdição; t) responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos e respectivos acessórios (computadores de mão, baterias, carregadores, cartões de memória, etc.) disponibilizados para uso próprio e de sua equipe; assumir, manter e repassar a responsabilidade pela guarda, segurança e uso adequado dos equipamentos; u) receber, transcrever e transmitir dados em microcomputador e computador de mão; v) responsabilizar-se pelo fechamento do(s) Pos-







crição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Processo Seletivo Simplificado. 8.10.1 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, a partir do segundo dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)), por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais deste Processo Seletivo Simplificado. 8.11 - Quando da realização das provas não é permitida a solicitação de alteração de função ou função/área de conhecimento, e conforme o caso, município/UF, para o qual deseja concorrer, do tipo de vaga escolhida (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada a pessoas com deficiência e/ou pessoas pretas ou pardas) ou, se for o caso, condições especiais de provas, seja qual for o motivo alegado. 8.12 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento incorreto do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente. 8.13 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas. 8.14 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização. 8.15 - O candidato deverá colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado. 8.16 - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas. 8.17 - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas. 8.18 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais. 8.19 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas. 8.20 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. 8.20.1 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança. 8.21 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS: 9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias 24 e 25/05/2016. 9.1.1 - O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados. 9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação. 9.2 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido. 9.2.1 - Os ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizarem as respectivas provas objetivas. 9.3 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito, assim como dos indeferimentos, serão divulgadas de forma coletiva, em 14/07/2016, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). 9.4 - A Banca Examinadora da entidade promotora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: 10.1 - A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida em cada disciplina das provas objetivas, levando-se em consideração os valores das questões apresentados no Anexo II deste Edital. 10.1.1 - Para a função de Analista Censitário (AC), será considerado não eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender, concomitantemente, às seguintes condições: a) acertar, pelo menos, uma questão de cada disciplina das provas objetivas; e b) obter aproveitamento igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos das provas objetivas. 10.1.2 - Para as funções de Agente Censitário Administrativo (ACA) e de Agente Censitário Regional (ACR), será considerado não eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que atender, concomitantemente, às seguintes condições: a) acertar, pelo menos, uma questão de cada disciplina das provas objetivas; e b) obter aproveitamento igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos das provas objetivas. 10.1.3 - Para os candidatos à função de Analista Censitário (AC), a classificação final se dará segundo a ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas por categoria de vagas (AC, PCD e PPP), respeitado o município/UF e área de conhecimento escolhidos. 10.1.4 - Para os candidatos à função de Agente Censitário Administrativo (ACA), a classificação final se dará segundo a ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas por categoria de vagas (AC, PCD e PPP), respeitado o município/UF escolhido. 10.1.5 - Para os candidatos à função de Agente Censitário Regional (ACR), a classificação final se dará segundo a ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva por categoria de vagas (AC, PCD e PPP), respeitado o município/UF escolhido. 10.2 - Em caso de igualdade na nota final de candidatos à função de Analista Censitário (AC) (exceto para a área de conhecimento Métodos Quantitativos), respeitada a UF e a área de conhecimento escolhidos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos; 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; 3º) maior idade. 10.3 - Em caso de igualdade na nota final de candidatos à função de Analista Censitário (AC) na área de conhecimento Métodos Quantitativos, respeitada a UF escolhida, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior pontuação nas questões de Noções de Administração; 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; 3º) maior idade. 10.5 - Em caso de igualdade na nota final de candidatos à função de Agente Censitário Regional (ACR), respeitado o município/UF escolhido, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possui idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma: 1º) maior pontuação nas questões de Noções de Administração e Situações Gerenciais; 2º) maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa; 3º) maior idade. 10.6 - Em qualquer uma das funções desse Processo Seletivo Simplificado, os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, terão a idade como critério prioritário de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Caso persista o empate, deverão ser observados os critérios estabelecidos nos subitens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5 deste Edital. 10.7 - Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidatos classificados e aprovados na função de Agente Censitário Regional (ACR) em número suficiente para completar as vagas oferecidas em determinado município, o IBGE poderá convocar candidato aprovado em município contíguo, cuja sede (municipal) tenha a menor distância, em linha reta, até a sede do município que está oferecendo a(s) vaga(s) e, sempre dentro da mesma Unidade da Federação, respeitada a ordem de classificação. 10.7.1 - Neste caso, o candidato à função de Agente Censitário Regional (ACR) que for chamado para ocupar vaga em município diferente de sua opção original poderá não aceitar, mediante assinatura de termo de opção, permanecendo na mesma ordem de classificação de seu município. Havendo interesse, no entanto, de ocupar a vaga oferecida, o mesmo não terá mais direito à vaga no município para o qual foi originalmente classificado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012100109

11 - DA CONTRATAÇÃO: 11.1 - O candidato classificado para as vagas existentes, obedecendo à estrita ordem de classificação final para a função ou função/área de conhecimento, e conforme o caso, município/UF, será convocado para contratação por correspondência direta, encaminhada ao endereço constante no Requerimento de Inscrição, obrigando-se a declarar no comparecimento, por escrito, se aceita ou não a vaga na função ou função/área de conhecimento, e conforme o caso, município/UF, para o qual está sendo convocado. 11.2 - No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: a) Documento de identidade; b) Certidão de nascimento ou de casamento e certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso; c) Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa; e) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento capaz para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino; f) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; g) Comprovante de Residência; h) Comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado); i) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001; j) Cópia assinada da Declaração de Bens e Rendimentos do ano-base imediatamente anterior apresentada à Secretaria da Receita Federal ou Declaração de Isento, quando for o caso; k) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando a conclusão do curso exigido, de acordo com a função ou função/área de conhecimento, escolhida pelo candidato, se for o caso), de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital; l) No caso da função Agente Censitário Regional - ACR, deverá ser apresentada, também, a Carteira Nacional de Habilitação definitiva ou provisória, no mínimo categoria B, com prazo de validade vigente. 11.3 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 11.2, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação. 11.4 - A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. O IBGE reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. 11.5 - As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da contratação. 11.5.1 - No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de que se encontra em pleno gozo de seus direitos políticos, de que não foi contratado pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, e de que não está incompatibilizado com o disposto no art. 6º da mesma Lei, conforme prevê o subitem 2.1, letra e, deste Edital, bem como firmar termo de compromisso obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se à pena de demissão sumária e demais sanções administrativas, civis e criminais em caso de violação do sigilo devido. 11.5.2 - Os casos de inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis. 11.6 - Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 12.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como Edital, processo de inscrição, local de provas, gabaritos, resultado das provas, resultados dos recursos e resultado final, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). 12.1.1 - O IBGE e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, realocação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do IBGE e/ou da FUNDAÇÃO CESGRANRIO. 12.2 - O IBGE se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados. 12.3 - Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem 12.2, a convocação para contratação de candidatos não eliminados se dará mediante correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função ou função/área de conhecimento, se for o caso, município/UF, que lhes estão sendo oferecidos. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga. 12.4 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado. 12.5 - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato. 12.6 - Tendo em vista tratar-se de função transitória e de curta duração, fica dispensado o cumprimento do parágrafo 2º, do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. A FUNDAÇÃO CESGRANRIO terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 43, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. 12.7 - Os candidatos serão informados sobre o resultado final das provas do presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO ([www.cesgranrio.org.br](http://www.cesgranrio.org.br)). 12.8 - O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, no endereço eletrônico (<http://www.cesgranrio.org.br>), até 15 (quinze) dias antes da data de divulgação dos resultados finais. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, deverá comunicar ao IBGE, pelo endereço eletrônico ([censoagro@ibge.gov.br](mailto:censoagro@ibge.gov.br)). O candidato deverá informar seu nome completo, número de inscrição, função ou função/área de conhecimento, se for o caso, município/UF a que concorre, endereço completo atualizado (logradouro; número; complemento, caso haja; bairro ou distrito; estado e CEP), e-mail e telefone. 12.9 - O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 3 (três) anos, contados a partir da data da divulgação do resultado final. 12.10 - Após a divulgação do resultado final, todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto ao IBGE. 12.11 - Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos conjuntamente pelo IBGE e pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

WASMÁLIA SOCORRO BARATA BIVAR

#### ANEXO I - REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO

##### 1 - Função: Analista Censitário (AC)

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
Análise de Sistemas / Desenvolvimento de Aplicações	Curso Superior completo com graduação em Análise de Sistemas, ou em Tecnologia da Informação, ou em Sistemas de Informação, ou em Processamento de Dados, ou em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação, ou em Engenharia de Sistemas, ou em Informática, ou ainda, curso de graduação na área de Ciências Exatas; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Análise de Sistemas/ Desenvolvimento de Aplicações Web Mobile	Curso Superior completo com graduação nas áreas de Ciências Exatas ou de WebDesign; em Design com habilitação em Comunicação Visual ou Mídia Digital, em Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Comunicação Visual; em Comunicação Visual; ou cursos de graduação correlatos segundo Tabela de Convergências do Ensino Superior do MEC, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Análise de Sistemas/ Suporte à Comunicação e à Rede	Curso Superior completo com graduação em Análise de Sistemas, ou em Tecnologia da Informação, ou em Sistemas de Informação, ou em Processamento de Dados, ou em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação, ou em Engenharia de Sistemas, ou em Informática, ou ainda, curso de graduação na área de Ciências Exatas; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Análise de Sistemas/ Suporte à Produção	Curso Superior completo com graduação em Análise de Sistemas, ou em Tecnologia da Informação, ou em Sistemas de Informação, ou em Processamento de Dados, ou em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação, ou em Engenharia de Sistemas, ou em Informática; ou ainda, curso de graduação na área de Ciências Exatas; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Análise de Sistemas/ Suporte Operacional	Curso Superior completo com graduação em Análise de Sistemas, ou em Tecnologia da Informação, ou em Sistemas de Informação, ou em Processamento de Dados, ou em Ciência da Computação, ou em Engenharia da Computação, ou em Engenharia de Sistemas, ou em Informática; ou ainda, curso de graduação na área de Ciências Exatas; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Análise Socioeconômica	Curso Superior completo em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Auditoria	Curso Superior completo com graduação em Ciências Contábeis, ou em Tecnologia da Informação, ou em Administração, ou em Economia, ou em Engenharia; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Bibliotecologia e Documentação	Curso Superior completo com graduação em Bibliotecologia; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Ciências Contábeis	Curso Superior completo com graduação em Ciências Contábeis; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação. Registro no Conselho da categoria profissional.
Design Instrucional	Curso Superior completo em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Engenharia Agrônoma	Curso Superior completo com graduação em Engenharia Agrônoma; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Engenharia Cartográfica	Curso Superior completo com graduação em Engenharia Cartográfica, ou em Agrimensura; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Gestão e Infraestrutura	Curso Superior completo em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Jornalismo	Curso Superior completo com graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Logística	Curso Superior completo com graduação em Administração, ou em Engenharia de Produção; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Métodos Quantitativos	Curso Superior completo em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Produção Gráfica/Editorial	Curso Superior completo com graduação em Produção Editorial, ou em Comunicação Social com habilitação em Produção Editorial ou em Editoração; ou cursos de graduação correlatos segundo Tabela de Convergências do Ensino Superior do MEC; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Programação Visual	Curso Superior completo com graduação em Design com habilitação em Comunicação Visual ou Mídia Digital, ou em Design Industrial com habilitação em Programação Visual, ou em Comunicação Visual, ou em Design Gráfico; ou cursos de graduação correlatos às áreas de Design, Desenho Industrial e Comunicação Visual; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Recursos Humanos	Curso Superior completo em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Relações Internacionais	Curso Superior completo com graduação em Relações Internacionais; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Relações Públicas	Curso Superior completo com graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Webdesign	Curso superior completo com graduação em Design com habilitação em Comunicação Visual ou Mídia Digital, ou em Design Industrial com habilitação em Programação Visual, ou Comunicação Visual, ou Design, ou Design Gráfico; ou cursos de graduação correlatos às áreas de Design, Desenho Industrial e Comunicação Visual; reconhecido pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

## 2 - Função: Agente Censitário Administrativo (ACA) e Agente Censitário Regional (ACR)

FUNÇÃO	REQUISITOS
Agente Censitário Administrativo (ACA)	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
Agente Censitário Regional (ACR)	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação e Carteira Nacional de Habilitação definitiva ou provisória, no mínimo categoria B, com prazo de validade vigente.

## ANEXO II - COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

PARA A FUNÇÃO ANALISTA CENSITÁRIO (AC)			
QUADRO 1 - COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODAS AS ÁREAS DE CONHECIMENTO, EXCETO MÉTODOS QUANTITATIVOS)			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	15	1,20	18
Conhecimentos Específicos	35	2,00	70
Raciocínio Lógico Quantitativo	10	1,20	12
TOTAL	60		100

OBS: O candidato que não acertar, pelo menos, uma questão de cada disciplina ou obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos das provas será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

QUADRO II - COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (APENAS PARA A ÁREA DE CONHECIMENTO DE MÉTODOS QUANTITATIVOS)			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	20	1,50	30
Conhecimentos Específicos	40	1,75	70
TOTAL	60		100

OBS: O candidato que não acertar, pelo menos, uma questão de cada disciplina ou obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos das provas será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

PARA FUNÇÃO DE AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA)			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	20	1,50	30
Noções de Administração	30	2,00	60
Raciocínio Lógico	10	1,00	10
TOTAL	60		100

OBS: O candidato que não acertar, pelo menos, uma questão de cada disciplina ou obtiver aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) do total de pontos das provas será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012100110

PARA FUNÇÃO DE AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR)			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	TOTAL
Língua Portuguesa	20	1,50	30
Noções de Administração e Situações Gerenciais	30	2,00	60
Raciocínio Lógico	10	1,00	10
TOTAL	60		100

OBS: O candidato que não acertar, pelo menos, uma questão de cada disciplina ou obtiver aproveitamento inferior a 30% (trinta por cento) do total de pontos das provas será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

## ANEXO III - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA) E AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR)

LÍNGUA PORTUGUESA - I - Compreensão de texto. II - Significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. III - Pontuação. Estrutura e sequência lógica de frases e parágrafos. IV - Ortografia oficial; acentuação gráfica. V - Concordância nominal e verbal. VI - Regência nominal e verbal; crase. VII - Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. VIII - Emprego e colocação dos pronomes.

RACIOCÍNIO LÓGICO - Avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, coisas e/ou eventos, deduzir novas informações e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura dessas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; aritmética; álgebra e geometria básicas.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR)

Noções de Administração e Situações Gerenciais: I - Aspectos gerais da Administração. Organizações como sistemas abertos. II - Funções administrativas: planejamento, organização, direção, coordenação e controle. III - Motivação, comunicação e liderança. IV - Processo decisório e resolução de problemas. V - Noções básicas de gerência e gestão de organizações e de pessoas. VI - Eficiência e funcionamento de grupos. O indivíduo na organização: papéis e interações. Trabalho em equipe. Equipes de trabalho. VII - Responsabilidade, coordenação, autoridade, poder e delegação. VIII - Avaliação de desempenho. IX - Compromisso com a qualidade nos serviços prestados.

## AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA)

Noções de Administração: I - Aspectos gerais da Administração. Organizações como sistemas abertos. II - Funções administrativas: planejamento, organização, direção, coordenação e controle. III - Motivação, comunicação e liderança. IV - Eficiência e funcionamento de grupos. O indivíduo na organização: papéis e interações. Trabalho em equipe. Equipes de trabalho. V - Responsabilidade, coordenação, autoridade, poder e delegação. VI - Qualidade na prestação de Serviços. VII - Noções de atendimento ao público. VIII - Noções de documentação e arquivo.

## ANALISTA CENSITÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA - I - Compreensão de textos; II - ortografia oficial; III - acentuação gráfica; IV - sintaxe da oração e do período; pontuação; V - concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; VI - emprego do sinal indicativo de crase; VII - colocação e emprego dos pronomes; VIII - emprego de verbos; IX - significação das palavras.

RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO (exceto para Área de Conhecimento Métodos Quantitativos): I - Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, silogismos. II - Estrutura lógica de relações entre pessoas, lugares, objetos e eventos. III - Dedução de novas informações a partir de outras apresentadas. IV - Lógica da argumentação. V - Diagramas lógicos. VI - Análise, interpretação e utilização de dados apresentados em tabelas e gráficos. VII - Princípio fundamental da contagem. VIII - Cálculo de probabilidade em espaços amostrais finitos.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Análise de Sistemas/Desenvolvimento de Aplicações - PROGRAMAÇÃO: Conceito de compilação e ligação de programas. Algoritmos e estrutura de dados: algoritmos de busca e de ordenação; Estruturas de dados básicas (arrays, pilhas, listas e filas); Tipos abstratos de dados. Programação orientada a objetos: encapsulamento; classes e objetos; herança e polimorfismo. Linguagem de programação Java: variáveis e tipos de dados; Operadores e expressões; Estruturas de controle (sequência, seleção e repetição); Tratamento de exceção; Depuração de programas; Construção e uso de componentes e bibliotecas; Acesso a bancos de dados; Definição de formulários; Java EE; Desenvolvimento de aplicações com Eclipse. Linguagem de programação C#: variáveis e tipos de dados; Operadores e expressões; Estruturas de controle (sequência, seleção e repetição); Tratamento de exceção; Depuração de programas; Construção e uso de componentes e bibliotecas; Acesso a bancos de dados; Definição de formulários; Desenvolvimento de aplicações com Visual Studio .NET. BANCO DE DADOS: Modelagem conceitual de dados: abordagem E-R (entidades e atributos, relacionamentos e cardinalidades; generalização). Conceitos, arquiteturas e paradigmas de sistemas de bancos de dados. Modelo relacional: conceitos básicos. Projeto de bancos de dados relacionais: esquemas de banco de dados relacionais; Chave primária, alternativa e estrangeira; Dependência funcional; Normalização; Restrições de integridade; Mapeamento de modelo ER para modelo Relacional. Linguagens de definição (DDL), manipulação (DML) e controle de dados (DCL). Linguagem SQL Padrão ANSI 1999. Processamento de transações, controle de concorrência e recuperação. Processamento de consultas, otimização e ajustes de bancos de dados. Segurança. Bancos de dados distribuídos: conceitos, tipos e arquiteturas. SGBD Oracle: elementos básicos e programação com PL/SQL. SGBD MySQL: elementos básicos. SGBD MS SQL Server: elementos básicos. SGBD PostgreSQL: elementos básicos e programação com PL/pgSQL. Conceitos de Data Warehouse, OLAP e OLTP. Mapeamento Objeto Relacional. ENGENHARIA DE SOFTWARE: Conceitos gerais. Ciclo de vida de software. Projeto de sistemas de informação: conceitos fundamentais; Planejamento das atividades de análise; Projeto de entrada e de saída; Controle de sistemas; Implementação de sistemas. Processo de software: Processo Unificado (UP) (conceitos gerais, disciplinas, fases, papéis, atividades e artefatos); Processos ágeis (eXtreme Programming, Scrum e Kanban); CMM e CMMI (Capability Maturity Model Integration). Análise, especificação e gestão de requisitos. Análise e projeto Orientados a Objetos: principais conceitos; Identificação de classes primárias; Classes derivadas; Mensagens e seus tratadores; Representação; Linguagem de modelagem UML; Padrões de projeto (Design patterns); Injeção de dependência; Inversão de controle; Refatoração. Teste de software: técnicas de teste de software, Teste unitário; Teste de integração; Teste funcional; Teste de aceitação; Teste de desempenho; Teste de carga. Gestão da qualidade: qualidade de processo de software; Qualidade do produto. Técnicas de estimativa de projetos: APF (Análise por pontos de função). Arquiteturas de software: padrões de arquitetura de aplicações corporativas; MVC (Model-view-controller); Service-Oriented Architecture (SOA); Camadas de acesso a dados (OLEDB, ODBC, JDBC); Software as a Service (SAAS). Acessibilidade e engenharia de usabilidade: conceitos básicos de engenharia de usabilidade; Critérios, recomendações e guias de estilo; Análise de requisitos de usabilidade; Concepção, projeto e implementação de interfaces. APLICAÇÕES DISTRIBUÍDAS: Monitores de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.









Relações Internacionais - Teoria das relações internacionais. Relações internacionais contemporâneas. Política externa brasileira dos séculos XX e XXI. Instituições internacionais: organizações e regimes internacionais. Integração regional. A integração Sul-Sul. Cooperação Internacional. Globalização. O papel das instituições na globalização. Blocos econômicos. O Mercosul. Relações entre os Países BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul). A Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Conhecimentos avançados de Língua Inglesa: Leitura e compreensão, geral e localizada, de texto original, da área de atuação; Conectores e articulação sintática do texto; Referência pronominal; Verbos modais; Sinonímia, antonímia e paronímia.

Relações Públicas - Fundamentos da Comunicação e Comunicação Empresarial: Teoria da Comunicação; Comunicação Organizacional; Comunicação Integrada de Marketing; Planejamento Estratégico de Comunicação; Identidade e Imagem Corporativa;

Relações Públicas: Planejamento de Relações Públicas; Relações Públicas Comunitárias; Comunicação Interna; Ética e Legislação de Relações Públicas;

Organização de Eventos: Conceitos, classificação e tipologia de eventos; Planejamento estratégico de eventos: fases, coordenação de serviços e recursos humanos, recepção, montagem, sinalização, disposição de bandeiras, organização de mesas diretivas, precedência; Domínio das regras de Cerimonial e protocolo;

Dimensões e Ferramentas Contemporâneas de Comunicação: Reputação Corporativa; Comunicação de Crise; Responsabilidade Social Corporativa; Marketing de Relacionamento; Marketing Cultural; Cibercultura e Comunicação Digital; Mídias Sociais; Conhecimentos de planejamento, concepção, desenvolvimento e implementação de ferramentas de comunicação digital;

Técnicas de Jornalismo: redação de material informativo; noções de fotojornalismo e telecinematismo; noções de comunicação visual para veículos impressos e de produção de anúncios;

Gestão: Gestão Empresarial; Cultura Organizacional; Ética Empresarial.

Webdesign - Conhecimentos em HTML 5, CSS 3, Metodologia CSS (OOCss, BEM, Smacss), Arquitetura da informação (projeto, hierarquização e organização de dados); Mobile first; Tableless; design responsivo; Media Queries; Javascript (ES6), Bibliotecas Javascript (jQuery); AJAX, Json; Frameworks (Angular); usabilidade, padrões WC3; visualização da informação; formatos de vídeo (AVI, MOV e MPEG4, dentre outros), Codex de áudio e vídeo; Adobe Premiere; teoria das cores (psicologia da cor, simbologia das cores, sistemas de luz, sistemas pictóricos, contraste, complemento) teoria do design (alinhamento, balanço, contraste, proximidade, repetição/consistência) e tipografia (legibilidade, escalabilidade, alinhamento, composição textual, grids).

ANEXO IV - CRONOGRAMA

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições	26/01 a 22/02/2016
Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma.	26/01 a 22/02/2016
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	29/02/2016
Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	29/02 e 01/03/2016
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	07/03/2016
Prazo para pagamento do valor de inscrição pelos candidatos que tiveram seu pedido de isenção indeferido.	07 e 08/03/2016
Listagem preliminar de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência (não corresponde ao parecer da equipe multiprofissional).	14/03/2016
Prazo para contestação dos candidatos não considerados inscritos como pessoas com deficiência.	14 e 15/03/2016
Divulgação da relação de candidatos considerados inscritos como pessoas com deficiência, após contestação.	28/03/2016
Obtenção do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	16 a 22/05/2016
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais das provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas.	16 a 21/05/2016
Aplicação das provas objetivas.	22/05/2016
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	24/05/2016
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados.	24 e 25/05/2016
Prazo para acerto cadastral (nome, identidade, data de nascimento e endereço), se necessário, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	23 a 25/05/2016
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência.	09/06/2016
Interposição de eventuais recursos contra o resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência.	09 e 10/06/2016
Prazo para atualização de endereço, se necessário, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).	28 a 30/06/2016
Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta aos candidatos.	07 e 08/07/2016
Resultado dos recursos aos gabaritos das provas objetivas (com fundamentação do motivo do indeferimento).	14/07/2016
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional sobre os laudos médicos enviados pelas pessoas com deficiência.	14/07/2016
Divulgação do resultado final.	14/07/2016

ANEXO V - QUADRO DE VAGAS

A) PARA A FUNÇÃO DE ANALISTA CENSITÁRIO (AC) : POR ÁREA DE CONHECIMENTO, UF E MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO/PROVAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	UF	Município de lotação/ Prova	AC¹	PCD2	PPP3	Total de Vagas
Análise de Sistemas/Desenvolvimento de Aplicações	RJ	Rio de Janeiro	13	1	3	17
Análise de Sistemas/Desenvolvimento de Aplicações Web Mobile	RJ	Rio de Janeiro	6	1	2	9
Análise de Sistemas/ Suporte à Comunicação à Rede	RJ	Rio de Janeiro	3	0	1	4
Análise de Sistemas/ Suporte à Produção	RJ	Rio de Janeiro	3	0	1	4
Análise de Sistemas/ Suporte Operacional	RJ	Rio de Janeiro	3	0	1	4
Análise Socioeconômica	PB	João Pessoa	1	0	0	1
Análise Socioeconômica	RJ	Rio de Janeiro	8	1	2	11
Auditoria	RJ	Rio de Janeiro	2	0	1	3
Biblioeconomia e Documentação	RJ	Rio de Janeiro	3	0	1	4
Ciências Contábeis	PI	Teresina	1	0	0	1
Ciências Contábeis	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Design Instrucional	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Engenharia Agrônoma	AC	Rio Branco	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	AL	Maceió	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	AM	Manaus	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	AP	Macapá	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	BA	Salvador	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	CE	Fortaleza	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	DF	Distrito Federal	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	ES	Vitória	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	GO	Goiânia	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	MA	São Luís	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	MG	Belo Horizonte	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	MS	Campo Grande	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	MT	Cuiabá	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	PA	Belém	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	PE	Recife	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	PI	Teresina	1	0	0	1

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201601210013

Engenharia Agrônoma	PR	Curitiba	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	RJ	Rio de Janeiro	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	RN	Natal	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	RO	Porto Velho	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	RR	Boa Vista	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	RS	Porto Alegre	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	SC	Florianópolis	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	SE	Aracaju	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	SP	São Paulo	1	0	0	1
Engenharia Agrônoma	TO	Palmas	1	0	0	1
Engenharia Cartográfica	AM	Manaus	1	0	0	1
Engenharia Cartográfica	PE	Recife	1	0	0	1
Engenharia Cartográfica	PI	Teresina	1	0	0	1
Engenharia Cartográfica	RJ	Rio de Janeiro	3	0	1	4
Engenharia Cartográfica	RS	Porto Alegre	2	0	0	2
Engenharia Cartográfica	SP	São Paulo	2	0	0	2
Engenharia Cartográfica	TO	Palmas	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	AC	Rio Branco	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	AL	Maceió	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	AM	Manaus	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	AP	Macapá	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	BA	Salvador	3	1	1	5
Gestão e Infraestrutura	CE	Fortaleza	3	1	1	5
Gestão e Infraestrutura	DF	Distrito Federal	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	ES	Vitória	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	GO	Goiânia	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	MA	São Luís	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	MG	Belo Horizonte	3	1	1	5
Gestão e Infraestrutura	MS	Campo Grande	2	0	1	3
Gestão e Infraestrutura	MT	Cuiabá	2	0	1	3
Gestão e Infraestrutura	PA	Belém	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	PB	João Pessoa	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	PE	Recife	2	0	1	3
Gestão e Infraestrutura	PI	Teresina	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	PR	Curitiba	3	1	1	5
Gestão e Infraestrutura	RJ	Rio de Janeiro	9	1	3	13
Gestão e Infraestrutura	RN	Natal	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	RO	Porto Velho	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	RR	Boa Vista	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	RS	Porto Alegre	3	1	1	5
Gestão e Infraestrutura	SC	Florianópolis	2	0	0	2
Gestão e Infraestrutura	SE	Aracaju	1	0	0	1
Gestão e Infraestrutura	SP	São Paulo	3	1	1	5
Gestão e Infraestrutura	TO	Palmas	2	0	0	2
Jornalismo	BA	Salvador	1	0	0	1
Jornalismo	CE	Fortaleza	1	0	0	1
Jornalismo	GO	Goiânia	1	0	0	1
Jornalismo	MA	São Luís	1	0	0	1
Jornalismo	MG	Belo Horizonte	1	0	0	1
Jornalismo	PA	Belém	1	0	0	1
Jornalismo	PE	Recife	1	0	0	1
Jornalismo	PR	Curitiba	3	0	0	3
Jornalismo	RJ	Rio de Janeiro	3	1	1	5
Jornalismo	RS	Porto Alegre	1	0	0	1
Jornalismo	SC	Florianópolis	1	0	0	1
Jornalismo	SP	São Paulo	1	0	0	1
Logística	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Métodos Quantitativos	RJ	Rio de Janeiro	4	1	1	6
Produção Gráfica / Editorial	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Programação Visual	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Recursos Humanos	RJ	Rio de Janeiro	4	1	1	6
Relações Internacionais	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Relações Públicas	RJ	Rio de Janeiro	2	0	0	2
Webdesign	RJ	Rio de Janeiro	5	1	1	7
Total	-	-	179	14	30	223

LEGENDA: 1. AC= Ampla Concorrência / 2. PCD= Pessoa com Deficiência / 3. PPP= Pessoa Preta ou Parda

B) PARA A FUNÇÃO DE AGENTE CENSITÁRIO ADMINISTRATIVO (ACA): POR UF E MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO/PROVAS

UF	Município de lotação/ Prova	AC¹	PCD2	PPP3	Total de Vagas
AC	Rio Branco	11	1	3	15
AL	Maceió	24	2	6	32
AM	Manaus	11	1	3	15
AP	Macapá	5	1	2	8
BA	Salvador	34	2	9	45
CE	Fortaleza	26	2	7	35
DF	Distrito Federal	10	1	3	14
ES	Vitória	15	1	4	20
GO	Goiânia	22	2	6	30
MA	São Luís	2	1	0	3
MG	Belo Horizonte	34	2	9	45
MS	Campo Grande	15	1	4	20
MT	Cuiabá	15	1	4	20
PA	Belém	19	1	5	25
PB	João Pessoa	15	1	4	20
PE	Recife	30	2	8	40
PI	Teresina	11	1	3	15
PR	Curitiba	17	1	5	23
RJ	Rio de Janeiro	37	3	10	50
RO	Porto Velho	13	1	4	18
RN	Natal	7	1	2	10
RR	Boa Vista	5	1	2	8
RS	Porto Alegre	30	2	8	40
SC	Florianópolis	19	1	5	25
SE	Aracaju	9	1	2	12
SP	São Paulo	51	3	14	68
TO	Palmas	9	1	2	12
TOTAL	-	520	39	141	700

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



LEGENDA: 1. AC= Ampla Concorrência / 2. PCD=Pessoa com Deficiência / 3. PPP= Pessoa Preta ou Parda

C) PARA A FUNÇÃO DE AGENTE CENSITÁRIO REGIONAL (ACR): POR UF, E MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO/PROVAS

UF	Município de Lotação/Prova	AC'	PCD2	PPP3	Total de Vagas
AC	Rio Branco	1	1	0	2
AC	Senador Guimard	1	0	0	1
AC	Sená Madureira	1	0	0	1
Total		3	1	0	4
AL	Araniraca	1	0	0	1
AL	Atalaia	1	0	0	1
AL	Couripe	1	0	0	1
AL	Delmiro Gouveia	1	0	0	1
AL	Maceió	1	1	0	2
AL	Marechal Deodoro	1	0	0	1
AL	Mata Grande	1	0	0	1
AL	Penedo	1	0	0	1
AL	São Sebastião	1	0	0	1
Total		9	1	0	10
BA	Cavalié	0	0	0	0
BA	Campo Formoso	1	0	0	1
BA	Canarana	1	0	0	1
BA	Conceição do Jacuipé	1	0	0	1
BA	Cristópolis	1	0	0	1
BA	Cruz das Almas	1	0	0	1
BA	Fátima	1	0	0	1
BA	Feira de Santana	1	0	0	1
BA	Gamú	0	0	0	0
BA	Guanambi	1	0	0	1
BA	Ibicaraí	1	0	0	1
BA	Inhambupe	1	0	0	1
BA	Itabuna	1	0	0	1
BA	Itaiuípe	1	0	0	1
BA	Itamaraju	1	0	0	1
BA	Jacobina	1	0	0	1
BA	Juazeiro	1	0	0	1
BA	Lencóis	1	0	0	1
BA	Mascóbas	1	0	0	1
BA	Manoel Vitorino	1	0	0	1
BA	Maracás	1	0	0	1
BA	Medeiros Neto	1	0	0	1
BA	Mundo Novo	1	0	0	1
BA	Mutuípe	1	0	0	1
BA	Nazaré	1	0	0	1
BA	Oliveira dos Brejinhos	1	0	0	1
BA	Palmas de Monte Alto	1	0	0	1
BA	Ruy Barbosa	1	0	0	1
BA	Salvador	1	1	0	2
BA	Santa Maria da Vitória	1	0	0	1
BA	Simões Filho	1	0	0	1
BA	Uruçuca	1	0	0	1
BA	Vitória da Conquista	1	0	0	1
BA	Xique-Xique	1	0	0	1
Total		34	1	0	35
CE	Acará	1	0	0	1
CE	Acopiara	1	0	0	1
CE	Aracati	1	0	0	1
CE	Aracotiaba	1	0	0	1
CE	Barbalha	1	0	0	1
CE	Brejo Santo	1	0	0	1
CE	Cambocim	1	0	0	1
CE	Campo Sales	1	0	0	1
CE	Icó	1	0	0	1
CE	Ipu	1	0	0	1
CE	Massapê	1	0	0	1
CE	Morada Nova	1	0	0	1
CE	Quixeramobim	1	1	0	2
CE	Santa Quitéria	1	0	0	1
CE	São Gonçalo do Amarante	1	0	0	1
CE	Tanã	1	0	0	1
Total		16	1	0	17
ES	Barra de São Francisco	1	0	0	1
ES	Cachoeiro de Itapemirim	1	1	0	2
ES	Colatina	1	0	0	1
ES	Guarapari	1	0	0	1
ES	Itapemirim	1	0	0	1
ES	Ituna	1	0	0	1
ES	Linhares	1	0	0	1
ES	Mimoso do Sul	1	0	0	1
ES	Nova Venécia	1	0	0	1
ES	Pancas	1	0	0	1
ES	Pinheiros	1	0	0	1
ES	Santa Maria de Jetibá	1	0	0	1
ES	São Mateus	1	0	0	1
ES	Venda Nova do Imigrante	1	1	0	2
Total		14	1	0	15
GO	Farmoso	1	0	0	1
GO	Itaberai	1	0	0	1
GO	Mineiros	1	1	0	2
GO	Mozarlândia	1	0	0	1
GO	São Luís de Montes Belos	1	0	0	1
Total		5	1	0	6
MA	Barra do Corda	1	1	0	2
MA	Colinas	1	0	0	1
MA	Curupama	1	0	0	1
MA	Pedreiras	1	0	0	1
MA	Presidente Dutra	1	0	0	1
MA	Rosário	1	0	0	1
MA	Santa Luzia	1	0	0	1
MA	Zé Doca	1	0	0	1
Total		8	1	0	9
MG	Andrelândia	1	0	0	1
MG	Araçá	1	0	0	1
MG	Brasilândia de Minas	1	0	0	1
MG	Cavambu	1	0	0	1
MG	Conceição do Mato Dentro	1	0	0	1

MG	Divinópolis	1	1	0	2
MG	Inhapim	1	0	0	1
MG	Januária	1	0	0	1
MG	Lajinha	1	0	0	1
MG	Leopoldina	1	0	0	1
MG	Machado	1	0	0	1
MG	Manga	1	0	0	1
MG	Manhuaçu	1	0	0	1
MG	Minas Novas	1	0	0	1
MG	Monte Azul	1	0	0	1
MG	Muriáe	1	0	0	1
MG	Novo Cruzeiro	1	0	0	1
MG	Oliveira	1	0	0	1
MG	Ouro Fino	1	0	0	1
MG	Peçanha	1	0	0	1
MG	Rio Pomba	1	0	0	1
MG	São Gotardo	1	0	0	1
Total		22	1	0	23
MS	Amambai	1	0	0	1
MS	Campo Grande	1	1	1	3
MS	Chapadão do Sul	1	0	0	1
MS	Corumbá	1	0	0	1
MS	Coxim	1	0	0	1
MS	Dourados	1	0	0	1
MS	Fátima do Sul	1	0	0	1
MS	Jardim	1	0	0	1
MS	Naviraí	1	0	0	1
MS	Nova Andradina	1	0	0	1
MS	Paranaíba	1	0	0	1
MS	Ponta Porã	1	0	0	1
MS	Rio Brillante	1	0	0	1
MS	São Gabriel do Oeste	1	0	0	1
MS	Três Lagoas	1	0	0	1
Total		15	1	1	17
MT	Araputanga	1	0	0	1
MT	Aripuanã	1	0	0	1
MT	Campo Verde	1	0	0	1
MT	Canarana	1	0	0	1
MT	Carlinda	1	0	0	1
MT	Chapada dos Guimarães	1	0	0	1
MT	Colider	1	0	0	1
MT	Colniza	1	0	0	1
MT	Comodoro	1	0	0	1
MT	Juara	1	0	0	1
MT	Lucas do Rio Verde	1	0	0	1
MT	Matupá	1	0	0	1
MT	Mirassol d'Oeste	1	0	0	1
MT	Nova Lacerda	1	0	0	1
MT	Nova Xavantina	1	0	0	1
MT	Poconé	1	0	0	1
MT	Porto Alegre do Norte	1	0	0	1
MT	Primavera do Leste	1	0	0	1
MT	Superal	1	0	0	1
MT	Tangará da Serra	1	1	0	2
MT	Tapurah	1	0	0	1
Total		21	1	0	22
PA	Acará	1	0	0	1
PA	Capitão Poço	1	0	0	1
PA	Itaituba	1	0	0	1
PA	Pacajá	1	0	0	1
PA	Parauapebas	1	1	0	2
PA	Placas	1	0	0	1
PA	São Félix do Xingu	1	0	0	1
PA	São Geraldo do Araguaia	1	0	0	1
Total		8	1	0	9
PB	Barra de Santa Rosa	1	0	0	1
PB	Belém	1	0	0	1
PB	Boqueirão	1	0	0	1
PB	Cajazeiras	1	1	0	2
PB	Catolé do Rocha	1	0	0	1
PB	Conceição	1	0	0	1
PB	Esperança	1	0	0	1
PB	Ingá	1	0	0	1
PB	Mamanguape	1	0	0	1
PB	Monteiro	1	0	0	1
PB	Princesa Isabel	1	0	0	1
PB	Queimadas	1	0	0	1
PB	São Bento	1	0	0	1
PB	Solânea	1	0	0	1
PB	Saladeira	1	0	0	1
PB	Teixeira	1	0	0	1
Total		16	1	0	17
PE	Araripina	1	0	0	1
PE	Belém de São Francisco	1	0	0	1
PE	Belo Jardim	1	0	0	1
PE	Bezerros	1	0	0	1
PE	Bom Conselho	1	0	0	1
PE	Buique	1	0	0	1
PE	Caruaru	1	0	0	1
PE	Catende	1	0	0	1
PE	Cunhã	1	0	0	1
PE	Jaboatão dos Guararapes	1	0	0	1
PE	Olinda	1	0	0	1
PE	Ouricuri	1	0	0	1
PE	Paudalho	1	0	0	1
PE	Pesqueira	1	0	0	1
PE	Petrolândia	1	0	0	1
PE	Recife	1	1	0	2
PE	Santa Cruz do Capibaribe	1	0	0	1
PE	Santa Maria da Boa Vista	1	0	0	1
PE	São João	1	0	0	1
PE	São José do Egito	1	0	0	1
PE	Surubim	1	0	0	1
PE	Vitória de Santo Antão	1	0	0	1
Total		22	1	0	23
PI	Amarante	1	0	0	1
PI	Anísio de Abreu	1	0	0	1
PI	Bertolínia	1	0	0	1



PI	Cocal	1	0	0	1
PI	Curimatá	1	0	0	1
PI	Elesbão Veloso	1	0	0	1
PI	Esperantina	1	0	0	1
PI	Jacóis	1	0	0	1
PI	Monsenhor Gil	1	0	0	1
PI	Paulistana	1	0	0	1
PI	Pedro II	1	0	0	1
PI	Pio IX	1	0	0	1
PI	São João do Piauí	1	0	0	1
PI	São Miguel do Tapuá	1	0	0	1
PI	São Pedro do Piauí	1	0	0	1
PI	Simões	1	0	0	1
PI	Simplicio Mendes	1	0	0	1
PI	União	1	1	0	2
Total		18	1	0	19
PR	Alto Paraná	1	0	0	1
PR	Bandeirantes	1	0	0	1
PR	Campina da Lagoa	1	0	0	1
PR	Cascavel	1	1	0	2
PR	Céu Azul	1	0	0	1
PR	Chopininho	1	0	0	1
PR	Cidade Gaúcha	1	0	0	1
PR	Corbélia	1	0	0	1
PR	Dois Vizinhos	1	0	0	1
PR	Engenheiro Beltrão	1	0	0	1
PR	Imbuí	1	0	0	1
PR	Iporã	1	0	0	1
PR	Jandaia do Sul	1	0	0	1
PR	Leanda	1	0	0	1
PR	Marechal Cândido Rondon	1	0	0	1
PR	Mariahuva	1	0	0	1
PR	Nova Aurora	1	0	0	1
PR	Nova Laranjeiras	1	0	0	1
PR	Paranacity	1	0	0	1
PR	Pérola	1	0	0	1
PR	Pinhão	1	0	0	1
PR	Porecatu	1	0	0	1
PR	Prudentópolis	1	0	0	1
PR	Realeza	1	0	0	1
PR	Roncador	1	0	0	1
PR	São João do Ivaí	1	0	0	1
PR	São Sebastião da Amoreira	1	0	0	1
PR	Sertãozinho	1	0	0	1
PR	Siqueira Campos	1	0	0	1
PR	Tomazina	1	0	0	1
PR	Wenceslau Braz	1	0	0	1
Total		31	1	0	32
RJ	Angra dos Reis	1	0	0	1
RJ	Araruama	1	0	0	1
RJ	Bom Jesus do Itabapoana	1	0	0	1
RJ	Cambuci	1	0	0	1
RJ	Campos dos Goytacazes	1	1	0	2
RJ	Cantagalo	1	0	0	1
RJ	Cardoso Moreira	1	0	0	1
RJ	Nova Friburgo	1	0	0	1
RJ	Rio Bonito	1	0	0	1
RJ	São Francisco de Itabapoana	1	0	0	1
RJ	São Fidelis	1	0	0	1
RJ	São João da Barra	1	0	0	1
RJ	Sumidouro	1	0	0	1
RJ	Valença	1	0	0	1
Total		14	1	0	15
RN	Açu	1	0	0	1
RN	Alexandria	1	0	0	1
RN	Apodi	1	0	0	1
RN	Caicó	1	1	0	2
RN	Jardim do Seridó	1	0	0	1
RN	João Câmara	1	0	0	1
RN	Lajes	1	0	0	1
RN	Pedro Velho	1	0	0	1
RN	Santa Cruz	1	0	0	1
RN	São José do Campestre	1	0	0	1
RN	São Miguel	1	0	0	1
RN	São Paulo do Potengi	1	0	0	1
RN	Umarizal	1	0	0	1
Total		13	1	0	14
RO	Alta Floresta D'Oeste	1	0	0	1
RO	Cerejeiras	1	0	0	1
RO	Guajará-Mirim	1	0	0	1
RO	Ouro Preto do Oeste	1	0	0	1
RO	Porto Velho	1	1	0	2
RO	São Miguel do Guaporé	1	0	0	1
RO	Buritis	1	0	0	1
Total		7	1	0	8
RR	Amajari	1	0	0	1
RR	Boa Vista	1	1	0	2
RR	Cantá	1	0	0	1
Total		3	1	0	4
RS	Agudo	1	0	0	1
RS	Alegrete	1	0	0	1
RS	Aratiba	1	0	0	1
RS	Arvorezinha	1	0	0	1
RS	Bom Jesus	1	0	0	1
RS	Cacapava do Sul	1	0	0	1
RS	Camela	1	0	0	1
RS	Canguçu	1	0	0	1
RS	Casca	1	0	0	1
RS	Constantina	1	0	0	1
RS	Crissiumal	1	0	0	1
RS	Dois Irmãos	1	0	0	1
RS	Encantado	1	0	0	1
RS	Ernestina	1	0	0	1
RS	Espumoso	1	0	0	1
RS	Flores da Cunha	1	0	0	1
RS	Frederico Westphalen	1	1	0	2
RS	Getúlio Vargas	1	0	0	1
RS	Guaporé	1	0	0	1

RS	Horizontina	1	0	0	1
RS	Ibirubá	1	0	0	1
RS	Jacutinga	1	0	0	1
RS	Jaguarião	1	0	0	1
RS	Marau	1	0	0	1
RS	Mostardas	1	0	0	1
RS	Nonoai	1	0	0	1
RS	Pelotas	1	0	0	1
RS	Porto Alegre	1	1	0	2
RS	Porto Xavier	1	0	0	1
RS	Rio Pardo	1	0	0	1
RS	Sagrada Família	1	0	0	1
RS	Salvador do Sul	1	0	0	1
RS	Sananduva	1	0	0	1
RS	Santa Cruz do Sul	1	0	0	1
RS	Santa Rosa	1	0	0	1
RS	Santo Ângelo	1	0	0	1
RS	Santo Antônio da Patrulha	1	0	0	1
RS	Santo Antônio das Missões	1	0	0	1
RS	Santo Augusto	1	0	0	1
RS	São Francisco de Assis	1	0	0	1
RS	São Gabriel	1	0	0	1
RS	São Jerônimo	1	0	0	1
RS	São José do Ouro	1	0	0	1
RS	São Luiz Gonzaga	1	0	0	1
RS	São Pedro do Sul	1	0	0	1
RS	São Sepe	1	0	0	1
RS	São Valentim	1	0	0	1
RS	Sapiranga	1	0	0	1
RS	Sarandi	1	0	0	1
RS	Serafina Corrêa	1	0	0	1
RS	Sobradinho	1	0	0	1
RS	Soledade	1	0	0	1
RS	Tapes	1	0	0	1
RS	Taquara	1	0	0	1
RS	Taquari	1	0	0	1
RS	Tenente Portela	1	0	0	1
RS	Três Cachoeiras	1	0	0	1
RS	Três de Maio	1	0	0	1
RS	Vacaria	1	0	0	1
RS	Venâncio Aires	1	0	0	1
Total		60	2	0	62
SC	Abelardo Luz	1	0	0	1
SC	Braço do Norte	1	0	0	1
SC	Cacador	1	0	0	1
SC	Campo Belo do Sul	1	0	0	1
SC	Campos Novos	1	0	0	1
SC	Concórdia	1	0	0	1
SC	Ibirama	1	0	0	1
SC	Itaipópolis	1	0	0	1
SC	Maravilha	1	0	0	1
SC	Oléans	1	0	0	1
SC	Palhoça	1	1	0	2
SC	Palmitos	1	0	0	1
SC	Pinhalzinho	1	0	0	1
SC	Porto União	1	0	0	1
SC	Rancho Queimado	1	0	0	1
SC	São Bento do Sul	1	0	0	1
SC	São Carlos	1	0	0	1
SC	São Joaquim	1	0	0	1
SC	São José do Cedro	1	0	0	1
SC	São Miguel do Oeste	1	1	0	2
SC	Seara	1	0	0	1
SC	Taió	1	0	0	1
SC	Timbó	1	0	0	1
SC	Tubarão	1	0	0	1
SC	Turvo	1	0	0	1
SC	Videira	1	0	0	1
SC	Xaxeré	1	0	0	1
Total		27	1	0	28
SE	Canindé de São Francisco	1	0	0	1
SE	Carmópolis	1	0	0	1
SE	Estância	1	0	0	1
SE	Itabaianinha	1	0	0	1
SE	Neópolis	1	0	0	1
SE	Nossa Senhora da Glória	1	0	0	1
SE	Nossa Senhora das Dores	1	0	0	1
SE	Nossa Senhora do Socorro	1	1	0	2
SE	Tobias Barreto	1	0	0	1
Total		9	1	0	10
SP	Americana	1	0	0	1
SP	Apiai	1	0	0	1
SP	Aracatuba	1	0	0	1
SP	Araras	1	0	0	1
SP	Artur Nogueira	1	0	0	1
SP	Atibaia	1	0	0	1
SP	Avareí	1	0	0	1
SP	Bananal	1	0	0	1
SP	Barretos	1	0	0	1
SP	Bauru	1	1	0	2
SP	Boituva	1	0	0	1
SP	Botucatu	1	0	0	1
SP	Brotas	1	0	0	1
SP	Caiuru	1	0	0	1
SP	Capão Bonito	1	0	0	1
SP	Caraguatatuba	1	0	0	1
SP	Cardoso	1	0	0	1
SP	Cristais Paulista	1	0	0	1
SP	Cruzeiro	1	0	0	1
SP	Duartina	1	0	0	1
SP	Eldorado	1	0	0	1
SP	Fatura	1	0	0	1
SP	Garça	1	0	0	1
SP	Gastão Vidigal	1	0	0	1
SP	Guararãma	1	1	0	2
SP	Ibitinga	1	0	0	1
SP	Ibitiuna	1	0	0	1
SP	Indaial	1	0	0	1



SP	Itaberá	1	0	0	1
SP	Itai	1	0	0	1
SP	Itajobi	1	0	0	1
SP	Itanetinga	1	0	0	1
SP	Ituverava	1	0	0	1
SP	José Bonifácio	1	0	0	1
SP	Lençóis Paulista	1	0	0	1
SP	Lins	1	0	0	1
SP	Maracá	1	0	0	1
SP	Martinópolis	1	0	0	1
SP	Matão	1	0	0	1
SP	Miracatu	1	0	0	1
SP	Mirante do Paranapanema	1	0	0	1
SP	Mirassol	1	0	0	1
SP	Mococa	1	0	0	1
SP	Mogi Guaçu	1	0	0	1
SP	Monte Alegre	1	0	0	1
SP	Monte Azul Paulista	1	0	0	1
SP	Monte Castelo	1	0	0	1
SP	Nhandeara	1	0	0	1
SP	Olimpia	1	0	0	1
SP	Orlândia	1	0	0	1
SP	Oswaldo Cruz	1	0	0	1
SP	Palmeira d'Oeste	1	0	0	1
SP	Paranapuã	1	0	0	1
SP	Parquera-Açu	1	0	0	1
SP	Paulo de Faria	1	0	0	1
SP	Piedade	1	0	0	1
SP	Pilar do Sul	1	0	0	1
SP	Pindamonhangaba	1	0	0	1
SP	Pirajui	1	0	0	1
SP	Pirassununga	1	0	0	1
SP	Rancharia	1	0	0	1
SP	Santa Cruz do Rio Pardo	1	0	0	1
SP	Santa Fé do Sul	1	0	0	1
SP	São Luis do Paraitinga	1	0	0	1
SP	São Manuel	1	0	0	1
SP	São Paulo	1	1	0	2
SP	São Pedro	1	0	0	1
SP	Serra Negra	1	0	0	1
SP	Socorro	1	0	0	1
SP	Teodoro Sampaio	1	0	0	1
Total		70	2	0	72
TO	Ananás	1	0	0	1
TO	Augustinópolis	1	0	0	1
TO	Couto Magalhães	1	0	0	1
TO	Divinópolis do Tocantins	1	0	0	1
TO	Fomoso do Araguaia	1	0	0	1
TO	Goiatins	1	0	0	1
TO	Guaraná	1	0	0	1
TO	Novo Acrelândia	1	0	0	1
TO	Paraná	1	0	0	1
TO	Pedro Afonso	1	0	0	1
TO	Silvanópolis	1	0	0	1
TO	Taquaritinga	1	0	0	1
TO	Palmas	1	1	0	2
TO	Xambioá	1	0	0	1
Total		14	1	0	15
Total		459	26	1	486

LEGENDA: 1. AC= Ampla Concorrência / 2. PCD=Pessoa com Deficiência / 3. PPP= Pessoa Preta ou Parda

#### ANEXO VI - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ é portador(a) da deficiência (espécie) \_\_\_\_\_, Código Internacional da Doença (CID) \_\_\_\_\_, apresentando o(a) mesmo(a) o seguinte grau/nível de deficiência sendo a causa dessa deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa) \_\_\_\_\_, apresentando o(a) candidato(a) o seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) \_\_\_\_\_, Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de \_\_\_\_\_ dispostas nos subitens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 do Edital nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado do IBGE.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações ( ) Sim ( ) Não. Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses). Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual. Se deficiente mental: data de início da doença \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas. Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo: \_\_\_\_\_ (não superior a 180 dias).  
Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Esse, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

#### SECRETARIA DE GESTÃO DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 1/2014

Processo: 03001.000017/2014-59.

A Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 2, de 27 de junho de 2014, torna público o resultado do julgamento de habilitação da empresa MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA - CNPJ 10.483.635/0001-40, relativa ao Edital de Credenciamento nº 1/2014 - CENTRAL, que tem como objeto o credenciamento, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, das empresas de transporte aéreo regular para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, sem o intermédio de agência de viagens e turismo, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, facultado o uso à Administração Indireta. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso. A Ata de julgamento dos documentos de habilitação encontra-se disponível no endereço [www.planejamento.gov.br](http://www.planejamento.gov.br), acesso a informação>licitações e contratos>credenciamento. Informações gerais: e-mail [central.licitacao@planejamento.gov.br](mailto:central.licitacao@planejamento.gov.br).

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012100116

#### SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO SUPERINTENDÊNCIA NA BAHIA

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 04941.202076/2015-93

Espécie: TERMO Nº 20, DE 07/12/2015

Permissão: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO BRASIL, inscrita sob CNPJ nº 13.530.753/0001-50

Evento: Celebração do Batismo que acontecerá no dia 08/12/2015

Local: Praia de Jaguaribe, no município de Salvador/Bahia. Área total utilizada da União: 88,00m²

Modalidade: Onerosa. Utilização de área sem exploração econômica/comercial  
Amparo Legal: Art. 22, da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01, de 03 de janeiro de 2014

Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição pela utilização da área.

#### SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 4/2016

Processo nº: 04947.000036/2016-30

Espécie: TERMO Nº 04, de 19/01/2016

Permissão: ELIZEU ANTONIO PINTO - CPF: 686474927-49

Evento: Esportivo - Náutico Data: de 14/01 a 31/03/2016

Local: Praia da Costa - Sereia - lado do Libanês - Vila Velha - ES

Modalidade: Onerosa

Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014;

Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 500,00 (Quinhentos reais) a título de contribuição pela utilização da área; As taxas foram quitadas pelo PERMISSONÁRIO.

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 58/2015

Processo nº: 04947.200926/2015-69;

Espécie: TERMO nº 58 de 24/12/2015;

Permissão: IGREJA BATISTA DA PRAIA DE ITAPOÃ - Municipal de Vila Velha/ES - CNPJ: 36.032.027/0001-03

Evento: JESUS VIDA VERÃO Fortalecimento do Vínculo Familiar e Promoção de Valores Saldaveis, PERÍODO 04/01/2016 A 16/01/2016

Local: Praia de Itapoã - Município de Vila Velha/ES

Modalidade: Onerosa

Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014;

Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 500,00 (quinhentos reais), a título de contribuição pela utilização da área; foram quitadas pelo PERMISSONÁRIO.

#### EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 3/2016

Processo nº 04947.000199/2011-16

Espécie: TERMO nº 03, de 18/01/2016

Permissão: CRIATIVA EVENTOS PROMOCIONAIS LTDA CNPJ: 10 569 920/0001-89

Evento: Cultural e Esportivo - Período: 30 e 31 de janeiro de 2016

Local: Praia de Camburi - Próximo ao quiosque 01 - Cidade de Vitória - ES

Modalidade: ONEROSA;

Amparo Legal: Art. 22 da Lei nº 9.636/98, no art. 14, do Decreto nº 3.725/2001, na Portaria SPU nº 01 de 03 de janeiro de 2014;

Valores pagos: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de despesas administrativas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) a título de contribuição pela utilização da área;

#### SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO Nº 3/2016

Processo nº: 04921.000834/2010-64. Comprador: Waldemar Surubi Correa. Vendedor: União Objeto: Contrato de compra e venda do imóvel da extinta RFFSA, determinado pelo Lote 06, Quadra J, com frente para Rua Gonçalves Dias, localizado no município de Corumbá/MS, objeto da Matrícula nº 22.756, Livro nº 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Corumbá/MS. Fundamento legal: Art. 28-C da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, com redação dada pela Lei nº 12.348, de 15 de dezembro de 2010. Assinatura do termo: 13 de janeiro de 2016, Livro de Termos de Quitação nº 01, fls. 15.

#### SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 04926.000100/2015-40. OUTORGANTE: União. OUTORGADO: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. OBJETO: Contrato de Doação com Encargo, do imóvel situado na Fazenda Jacaré, no Município de Bocaiúva/MG, com área total de 108,44 hectares, descrito e caracterizado pela matrícula 1.774, Livro nº 2.2.D, às fls. 40, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bocaiúva/MG. Fica excluída da presente Doação com Encargo, a parcela do imóvel acima descrito referente área atualmente ocupada pela Comunidade Terapêutica Fonte de Misericórdia Senhor do Bonfim, com 17,6511 hectares, conforme levantamento planimétrico constante do processo em referência, na data da assinatura do Contrato de Doação com Encargo. FUNDAMENTO LEGAL: Portaria SPU nº 40, de 18/03/2009, art. 41, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, Portaria nº 220, de 25/06/14, publicada no DOU de 26/06/14, Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, e Portaria SPU/MG nº 48, de 15/07/2015. ENCARGO: criação e implantação, por parte da donatária, de projeto de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, beneficiando aproximadamente 16 famílias de baixa renda.

PROCESSO: 04926.000121/2006-74. OUTORGANTE DOADOR: União. OUTORGADO DOADOR: Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET/MG. OBJETO: Imóvel localizado na Avenida Amazonas, nº 1000, Bairro São Geraldo, Município de Araxá, objeto do Registro nº 37.725, do Cartório de Registro de Imóveis daquela comarca. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 9760, de 5/9/1946; Lei 9636, de 15/5/1998; Lei 8666, de 21/6/1993; Portaria MP 44, de 14/02/2014 (DOU 33, de 17/02/2014, Seção 1, Pg. 83). ENCARGO: Instalação do Centro Federal de Educação Tecnológica - CEFET/MG, no município de Araxá. LAVRATURA DO CONTRATO: em 05/05/2014, às fls. 185/189, do Livro nº 8-K, da SPU/MG.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.